



**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2025**

ATO Nº 025-CCCCFO-BM-2025

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora Geral do Concurso Público para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA CFO BM-2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 050/GCG/2024-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.120, datado de 8 de junho de 2024, alterada e aditada pela Portaria nº 056/GCG/2025-CG, de 9 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.345, de 10 de maio de 2025, e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2024 CFO BM-2025:

RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICO** a solução de requerimento interposto pelo candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares do Estado da Paraíba, regido pelo Edital nº 001/2024 (CFO BM -2025), **MATEUS DA SILVA ARAÚJO AMARO**, no qual solicita que seja recebido a documentação pessoal do candidato juntamente com o seu Formulário de Avaliação Social (FAS), devidamente preenchido, a fim de que possa se submeter a etapa de avaliação social do certame público acima mencionado.

“SOLUÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 001/CAJAR/CFOB/2025

1. RELATÓRIO



Assinado com senha por [CBM106649] [SENHA] TIAGO FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRADE em 12/06/2025 - 15:12hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 12/06/2025 - 15:31hs.
Documento Nº: 7982062.65267464-3206 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7982062.65267464-3206>



CBM/FN/2025/08265A



**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2025**

MATEUS DA SILVA ARAÚJO AMARO, candidato a uma vaga do Concurso Público para Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO BM – 2025), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, impetrou um recurso administrativo, datado de 06 de junho de 2025, buscando que a instituição bombeiro militar receba seus documentos pessoais e seu formulário de avaliação social, devidamente preenchidos, a fim de que seja submetido à etapa de avaliação social do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO BM - 2025).

Argumenta, em apertada síntese, que durante o período de solicitação de preenchimento de Formulário de Investigação Social por parte da comissão coordenadora do certame encimado, entre 08h00min do dia 12/05/2025 até às 23h59min do dia 23/05/2025, o candidato tentou preencher a documentação, porém, não obteve êxito. Em suas alegações ele afirma que, “possivelmente” o sistema do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba apresentou uma certa instabilidade pois não foi aceito pelo sistema o seu formulário, possivelmente a falha foi ocasionada devido ao candidato ter enviado de maneira recente o Formulário de Investigação Social do CFSD - 2023 (na instituição Polícia Militar da Paraíba).

Em ato contínuo, consubstanciando suas razões recursais, o candidato acostou nos autos do presente instrumento de defesa administrativa, um e-mail enviado ao endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (concursofco@pm.pb.gov.br) informando que, na ocasião, e na situação de candidato ao Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar da Paraíba (CFO PMPB 2025), inscrito sob o nº 241002077592, não estaria conseguindo preencher o Formulário de Investigação Social através do link disponibilizado por aquela instituição militar, onde acusava o erro: “Formulário enviado com sucesso”, mesmo o candidato não ter se quer



Assinado com senha por [CBM106649] [SENHA] TIAGO FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRADE em 12/06/2025 - 15:12hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 12/06/2025 - 15:31hs.
Documento Nº: 7982062.65267464-3206 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7982062.65267464-3206>



CBM/FN202508265A



**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2025**

preenchido o formulário, pois esse não apareceu na página que o candidato deveria preencher. A partir da incongruência acima mencionada, o candidato solicitou na Polícia Militar da Paraíba a correção da possível falha, a fim de que fosse disponibilizado o Formulário de Investigação Social para o correto preenchimento por parte do candidato do certame (CFO PMPB 2025). Após a resposta do e-mail formulado pelo candidato, o candidato acostou no e-mail que a Polícia Militar reparou a falha que possivelmente ocorrerá em seu sistema e o candidato conseguiu preencher o seu Formulário de Investigação Social a contento, prosseguindo nas demais fases do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar da Paraíba.

Ocorre que, conforme anteriormente mencionado, o candidato também está prestando o Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, e, durante o preenchimento do Formulário de Investigação Social para o CFO BM, a instituição bombeiro militar não emitiu nenhum comprovante de envio correto do formulário.

Diante dessa incongruência no sistema do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, o candidato fez um vídeo, **porém em sua edição não foi possível de precisar o dia e horário que o vídeo foi realizado**, e acostou aos autos do recurso administrativo em epígrafe, para tentar comprovar que enviou o Formulário de Investigação Social conforme requerido pela Comissão Coordenadora do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares do Estado da Paraíba (CFO BM - 2025).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO



Assinado com senha por [CBM106649] [SENHA] TIAGO FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRADE em 12/06/2025 - 15:12hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 12/06/2025 - 15:31hs.
Documento Nº: 7982062.65267464-3206 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7982062.65267464-3206>



CBM/OFN202508265A



**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2025**

Preliminarmente, insta sobrelevar que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, através de sua página oficial, na aba concursos públicos, publicou o Ato Administrativo nº 019 - CCCCFO-BM-2025 versando sobre o período que os candidatos concorrentes do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba deveriam preencher o Formulário de Avaliação Social (FAS), bem como deveriam anexar os documentos solicitados pela comissão organizadora do certame, conforme a previsão editalícia contida no CAPÍTULO XIII do Edital n.º 001/2024, CFO BM - 2025, "DA AVALIAÇÃO SOCIAL" no item 13 e seguintes, somente para os candidatos que foram considerados aptos no exame de saúde, relacionados no ATO N° 018-CCCCFO-BM-2025.

De acordo com o Ato Administrativo nº 019 - CCCCFO-BM-2025, postado no dia 08 de maio de 2025, o período de preenchimento do Formulário de Avaliação Social (FAS) foi compreendido entre: 08h00min do dia 12/05/2025 até às 23h59min do dia 23/05/2025, onde os candidatos deveriam preencher o documentos através do link:
<https://www.lullysurvey.com/formulario/681cd4d74bdc4a6d488abba0>

Desse modo todos os atos relacionados a Etapa de Investigação Social foram disponibilizados na página do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e devidamente publicado a aba do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, regidos pelo Edital nº 001/2024 (CFO BM - 2025), respeitando os princípios da Publicidade e da Legalidade Administrativa, a fim de que os candidatos pudessem cumprir suas obrigações durante o certame. Vejamos a postagem do referido ato:



Assinado com senha por [CBM106649] [SENHA] TIAGO FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRADE em 12/06/2025 - 15:12hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 12/06/2025 - 15:31hs.
Documento Nº: 7982062.65267464-3206 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7982062.65267464-3206>



CBM/FN/2025/08265A



**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2025**



ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2025

ATO N° 019-CCCCFO-BM-2025
PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIAL

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora Geral do Concurso Público para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA CFO BM2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 050/GCG/2024-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n° 18.120, datado de 08 de junho de 2024, escudado no que pontifica o Edital n° 001/2024 CFO BM-2025, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que será aberto prazo para o preenchimento do Formulário de Avaliação Social (FAS) e anexação de documentos, conforme CAPÍTULO XIII do Edital n.º 001/2024, CFO BM - 2025, "DA AVALIAÇÃO SOCIAL" no item 13 e seguintes, somente para os candidatos que foram considerados aptos no exame de saúde, relacionados no ATO N° 018-CCCCFO-BM-2025.

Período de preenchimento do Formulário de Avaliação Social - FAS: das 08h00min do dia 12/05/2025 até às 23h59min do dia 23/05/2025. Abaixo segue o link de acesso ao FAS:

link: <https://www.lulysurvey.com/formulario/681c14d74bdc4a6d488abba0>

1. Publique-se. Registre-se.
2. Disponibilize-se o presente ato no site do CBMPB através do endereço eletrônico (<https://bombeiros.pb.gov.br/>).

João Pessoa - PB, 08 de maio
de 2025.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS- CEL QOEM
Coordenador-Geral do CFO BM/2025

Durante o período de disponibilidade do Formulário de Avaliação Social (FAS), entre os dias 12/05/2025 a 23/05/2025 (durante o período regular de envio do formulário), **a instituição Bombeiro Militar não recebeu, de nenhum candidato participante do certame público do CFO BM 2025, nenhum registro de comunicação oficial ou não oficial de queixa relacionado ao não preenchimento do respectivo formulário por incongruência do link oferecido pela corporação.** Pelo contrário, entre os candidatos participante na fase de avaliação social do certame, **no total de 56**



Assinado com senha por [CBM106649] [SENHA] TIAGO FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRADE em 12/06/2025 - 15:12hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 12/06/2025 - 15:31hs.
Documento N°: 7982062.65267464-3206 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7982062.65267464-3206>



CBM0FN202508265A



**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2025**

candidatos participantes dessa fase e que deveriam preencher o Formulário de Avaliação Social, apenas 2 candidatos não realizaram o preenchimento do FAS, entre os quais 1 (um) candidato não impetrou recurso administrativo e manteve-se eliminado no certame, o outro candidato, Mateus da Silva Araujo Amaro, foi o autor do recurso administrativo em epígrafe.

O candidato MATEUS DA SILVA ARAÚJO AMARO acostou em seu recurso um vídeo que, segundo ele, provaria o momento de tentativa do preenchimento do Formulário de Avaliação Social (FAS); acontece que, o vídeo carece de qualquer método técnico que permita aferir sua data e horário de gravação, não servindo, portanto, como elemento de probatório válido para confirmar a alegação de que o preenchimento foi tentado dentro do prazo legal estabelecido pela comissão coordenadora do concurso público. Também **não consta, dentro do lapso temporal de disponibilidade de preenchimento do FAS qualquer comunicação oficial (via e-mail) ou até mesmo não oficial por parte do candidato MATEUS DA SILVA ARAÚJO AMARO a comissão organizadora do concurso público.**

No dia 26/05/2025, portanto fora do prazo de preenchimento do Formulário de Avaliação Social, o candidato Mateus tentou preencher o Formulário de Avaliação Social por 4 vezes, onde consta no sistema do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, essas tentativas de preenchimento. Desse modo, não seria possível à Administração Pública acolher documentação intempestiva sem violar os princípios que regem os concursos públicos.

Outro fato relevante é que o candidato Mateus alega que o Corpo de Bombeiro Militar não entregou o comprovante de preenchimento do Formulário de Avaliação Social, porém, esse argumento não encontrado substrato jurídico de defesa tendo em vista que, **na página de preenchimento oficial de formulário, após a consecução do preenchimento, o sistema do**



Assinado com senha por [CBM106649] [SENHA] TIAGO FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRADE em 12/06/2025 - 15:12hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 12/06/2025 - 15:31hs.
Documento Nº: 7982062.65267464-3206 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7982062.65267464-3206>



CBM/FN/2025/08265A



**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2025**

Corpo de Bombeiros apresenta a seguinte confirmação: “Obrigado pelo preenchimento do formulário”, configurando e servindo como comprovante de tal preenchimento.

Em suas razões de defesa o candidato Mateus trouxe aos autos recursais uma possível inconsistência no sistema de preenchimento do Formulário de Avaliação Social do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba (CFO PM 2025) e que, após sua comunicação, via e-mail com aquela instituição militar, a possível inconsistência foi sanada. Acontece que a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar possuem sistemas autônomos, divulgados e disponibilizados pelas instituições de forma também autônomas, em dias diversos, em suas páginas relacionadas aos concursos públicos de cada instituição militar. **O fato de ter havido uma possível inconsistência no preenchimento do Formulário de Investigação Social do Concurso Público do CFO PMPB 2025 não tem nenhuma relação com a falta ou o preenchimento do Formulário de Avaliação Social do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, é importante mencionados mais uma vez que, OS SISTEMAS SÃO AUTÔNOMOS E INDEPENDENTES.**

Diante de todo o exposto, **verifica-se que o candidato MATEUS DA SILVA ARAÚJO AMARO não logrou êxito em comprovar o efetivo preenchimento do Formulário de Avaliação Social no prazo estipulado pelo Ato Administrativo nº 019 - CCCFO - BM - 2025, ou seja, entre os dias 12/02/2025 a 23/05/2025.**

Destaca-se ainda que a atuação da Administração Pública está vinculada aos princípios da **legalidade, isonomia, vinculação ao edital e segurança jurídica**, conforme preconizam os artigos 5º, inciso II, e 37, caput, da Constituição Federal e demais normas do ordenamento jurídico brasileiro relacionados ao tema em questão. **Aceitar o formulário enviado fora do**



Assinado com senha por [CBM106649] [SENHA] TIAGO FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRADE em 12/06/2025 - 15:12hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 12/06/2025 - 15:31hs.
Documento Nº: 7982062.65267464-3206 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7982062.65267464-3206>



CBM0FN202508265A



**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2025**

prazo significaria criar um tratamento excepcional e desigual ao candidato Mateus, em prejuízo aos demais que cumpriram rigorosamente os prazos estabelecidos, fragilizando a credibilidade do certame.

Diante disso, não há respaldo legal ou factual que justifique a aceitação do Formulário de Avaliação Social (FAS) fora do prazo, nem tampouco elementos probatórios suficientes que demonstrem qualquer falha sistemática imputável à Administração Pública.

Posto isso, temos que as normas presentes no edital do concurso público vinculam tanto a Administração Pública quanto os candidatos submetidos ao certame, sendo o seu respeito uma condição inevitável à observância do postulado da isonomia entre os concorrentes.

Ora, o princípio da isonomia, um dos pilares fundamentais que regem a democracia brasileira, e os concursos públicos, estabelece que todos os candidatos devem ser tratados de forma igual e ter as mesmas oportunidades durante o processo seletivo, fato esse respeitado e respeitável pela instituição bombeiro militar durante seus processos seletivos.

Consequentemente, aceitar o preenchimento do Formulário de Investigação Social do Candidato Mateus intempestivamente é o mesmo que ofertar outro prazo de preenchimento não previsto no edital do certame. ou seja, ofenderia ao princípio da isonomia entre os candidatos e geraria uma grande insegurança jurídica para o certame.

3. CONCLUSÃO

Assim, nos termos do Edital nº 001/2024 – CFO BM 2025, do princípio da legalidade, da isonomia, e da vinculação ao edital, a Comissão de Avaliação Jurídica e Análise Recursal, opina pelo **INDEFIRIMENTO** o pedido



Assinado com senha por [CBM106649] [SENHA] TIAGO FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRADE em 12/06/2025 - 15:12hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 12/06/2025 - 15:31hs.
Documento Nº: 7982062.65267464-3206 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7982062.65267464-3206>



CBM/OFN/2025/08265A



**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2025**

formulado pelo candidato **MATEUS DA SILVA ARAÚJO AMARO**, mantendo-se sua eliminação do certame por ausência de envio do **Formulário de Avaliação Social (FAS)** no prazo estipulado.

João Pessoa, data registrada eletronicamente.

****Assinaturas Eletrônicas****

**Comissão de Avaliação Jurídica e Análise Recursal
Concurso Público do CFOBM-2025”**

2. Pelo exposto, a Comissão Coordenadora do Concurso, em conformidade com o item 17.28, do Capítulo XVII, do Edital nº 001/2024 CFO BM-2025, **HOMOLOGOU** o Parecer da Comissão de Avaliação Jurídica e Análise Recursal e julgou **IMPROCEDENTE** o presente recurso.

3. DETERMINAR que o presente Ato seja disponibilizado na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br), com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, data registrada eletronicamente

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CORONEL BM QOEM
Coordenador-Geral da Comissão do CFO BM-2025



Assinado com senha por [CBM106649] [SENHA] TIAGO FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRADE em 12/06/2025 - 15:12hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 12/06/2025 - 15:31hs.
Documento Nº: 7982062.65267464-3206 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7982062.65267464-3206>



CBM/FN/2025/08265A